

DECRETO Nº 842, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI EM DEZEMBRO DE 2009.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura do Município de Cajati, nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2009, a todos os servidores que realizam horários administrativos, em decorrência das festividades de final de ano.

Art. 2º- O Paço Municipal terá seu expediente em horário normal até o dia 18 de dezembro de 2009, sendo que nos dias 21 e 22 das 8h às 12h e das 13h30 as 17h30 e, no dia 23 das 8h às 12h, os expedientes serão internos.

§ 1º- Terão direito ao Ponto Facultativo, a critério do Diretor do Departamento de Saúde, os servidores públicos subordinados ao Depto. Administrativo do Hospital Municipal, Fisioterapia e Odontologia, Centro e Postos de Saúde, desde que não haja agendamento prévio de consulta para esse dia.

§ 2º- Ficam excluídos do Ponto Facultativo os servidores públicos que trabalham nos serviços de coleta de lixo, limpeza pública e creches, sendo considerados serviços essenciais, relevantes e prioritários ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 27 de novembro de 2009.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA

Diretor Depto. Administrativo